



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL : [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

**PORTARIA Nº 061/2021**

**A DIRETORIA INTERVENTORA DEFINITIVA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF-PA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os funcionários Tales Antônio Magalhães Silva, CPF nº 020.866.232-40, e Ana Cláudia Benigno dos Santos, CPF nº 260.600.862-68, para o desempenho das funções de encarregado e operador do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, respectivamente.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

**Art. 2º** O encarregado deverá, de acordo com a Lei nº 13.709, Art. 41:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** O operador deverá, de acordo com a Lei nº 13.709, Art. 37, 42, 46 e 50:

I - O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

II- O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

III - o operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL : [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador equiparase ao controlador, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei;

IV - Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

V - Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

VI - Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de outubro de 2021.

**Dr. Jaridel Teixeira de Moura**

**Resoureiro da Diretoria Interventora Definitiva do CRF-PA**

---

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Câneo Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP: 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Suli: Rua Ildefonso Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umarama • CEP: 68552-185 • Redenção/PA